

#### ANEXO XXVII

Unidade da Federação: TOCANTINS Processo nº: 50000.040015/2017-35

#### PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2018

Relação de empreendimentos

A - Programa de execução de obra de arte especiais

Rodovia	Trecho	Extensão/m	Custo
			(R\$1,00)
1. TO-456	Lagoa do Tocantins Entr. TO-130 (Ponte Alta do Tocantins)	20,00	378.609,00
2. TO-476 Entr.TO-130 (Ponte Alta do Tocantins) Entr.TO-477 (Rio da Conceição)		15,00	329.555,00
Total do Pro	grama		708.163,00

#### B - Programa de elaboração de projetos de rodovias

Rodovia Trecho		Extensão/m	Custo
			(R\$1,00)
3. TO-010/TO-445	Palmas Miracema do Tocantins	75,00	1.279.985,00
4. TO-080	Palmas (margem esquerda do lago UHE) Paraíso do Tocantins	54,00	618.570,00
5. TO-050	Palmas Porto Nacional	44,00	916.396,00
Total do Programa			2.814.951,00

#### C - Programa de recuperação de rodovias pavimentadas

Rodovia	Trecho	Extensão/m	Custo (R\$1,00)
6. TO-020	Trevo TO-050 (BR-010) Aparecida do Rio Negro	11,40	2.643.069,00
7. TO-030	Taquaralto Taquaruçu Buritirana	6,80	1.576.568,00
8. TO-030	Santa Tereza do Tocantins Novo Acordo	0,67	155.338,00
9. TO-050	Porto Nacional Silvanópolis	17,18	3.983.152,00
10. TO-130	Santa Tereza do Tocantins Ponte Alta do Tocantins	2,85	660.767,00
11. TO-010	Entr.TO-335 (Palmeirante) Entr.TO-130 (Bielândia)	13,95	3.234.282,00
12. TO-010	Babaçulândia Wanderlandia	25,95	6.016.460,00

13. TO-010	Wanderlandia (Entr. BR-153) Entr. TO-416 (Riachinho)	18,19	4.217.319,00
14. TO-226	Campos Lindos Goiatins	1,34	310.677,00
15. TO-230	BR-153 Bandeirantes do Tocantins Povoado Dezenove Arapoema Páu Darco	32,26	7.479.423,00
16. TO-422	BR-153 (Daiara de Araguaina) ZPE	11,15	2.585.107,00
17. TO-427	Entr.TO-226 (Garimpinho) Páu Darco	13,58	3.148.498,00
18. TO-210	Angico Ananás	3,95	915.800,00
19. TO-164	Itaporã do Tocantins Colmeia	5,43	1.258.936,00
20. TO-239	Entr. BR-153 Presidente Kennedy	2,00	463.696,00
21. TO-336	Colmeia Guarai	1,86	431.238,00
22. TO-070	Dueré Formoso do Araguaia Sandolândia	6,21	1.439.777,00
23. TO-181	COBRAPE Entr. BR-242 Fundação Bradesco	26,74	6.199.621,00
24. TO-181	Sandolândia Araguaçu	3,55	823.061,00
25. TO-110	Garganta Entr. TO-040 (Dianópolis)	3,20	741.914,00
26. TO-280	Almas Natividade	1,20	278.218,00
27. TO-239	Povoado Tarumã Araguacema	0,94	217.937,00
28. TO-342	Entr. TO 348 Dois Irmão do Tocantins Entr. BR-153 (Miranorte)	10,19	2.362.533,00
29. TO-348	Araguacema Entr. TO-342 (Dois Irmão do Tocantins)	15,40	3.570.462,00
30. TO-348	Entr. BR-153 (Barrolândia) Entr. TO-080 (Luzimanges)	19,54	4.530.314,00
Total do Programa			59.244.168,00

#### Cronograma Financeiro (Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1°	2°	3°	4°	
A - Programa de execução de obra de arte especiais	355.000,00	353.164,00	0,00	0,00	708.164,00
B - Programa de elaboração de projetos de rodovias	1.410.000,00	1.404.951,00	0,00	0,00	2.814.951,00
C - Programa de recuperação de rodovias pavimentadas	0,00	29.940.000,00	29.304.167,00	0,00	59.244.167,00
Total da Unidade da Federação	1.765.000,00	31.698.115,00	29.304.167,00	0,00	62.767.282,00

# Ministério Público da União

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

# PORTARIA Nº 166, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, §1°, inciso III, da Lei n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO 2017), e a autorização constante no art. 4°, caput, inciso II, alínea "a", item "1", da Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA 2017), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$

2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

# ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal ANEXO I Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMÁTICA FUNC PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO M VALOR Т 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 200.000 Operações Especiais 09 272 0089 0181 200,000 Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis 0089 0181 0001 09 272 200 000 Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional 100 200.000 0581 Defesa da Ordem Jurídica 1.700.000 Atividades 03 122 0581 20TP Pessoal Ativo da União 1.700.000 03 122 0581 20TP 0001 Pessoal Ativo da União - Nacional 1.700.000 100 1.700.000 TOTAL - FISCAL 1.700.000 TOTAL - SEGURIDADE 200.000 TOTAL - GERAL 1.900.000 ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO **FUNC** PROGRAMÁTICA Е G R N P M F VALOR 0581 Defesa da Ordem Jurídica 300.000 Atividades 03 122 0581 20TP Pessoal Ativo da União 300 000

03 122   0581 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal	F 1 1 90 0 100	300.000 300.000
TOTAL - FISCAL			300.000
TOTAL - SEGURIDADE			0
TOTAL - GERAL			300.000

#### ANEXO II

4				
ORGAO: 34	000 - Ministério Público da Ur	nião		
UNIDADE:	34102 - Ministério Público Mil	itar		
ANEXO II				Crédito Suplementar
<b>PROGRAMA</b>	A DE TRABALHO (CANCELA	AMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E G R M I F	VALOR
		, and the second	SNPOUT	
			F D D E	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União		2.200.000
		Operações Especiais		
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis		2.200.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional		2.200.000
			S 1 1 90 0 100	2.200.000
TOTAL - F	ISCAL			0
TOTAL - S	EGURIDADE			2.200.000
TOTAL - G	BERAL			2.200.000

# Defensoria Pública da União

ISSN 1677-7042

#### GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

#### PORTARIA Nº 1.049, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8°, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 57 da Lei nº13.408, de 26 de dezembro de 2016; resolye:

Art. 1º - Publicar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Órgão 29.000 - Defensoria

Pública da União - referente ao exercício financeiro de 2017 com os valores estabelecidos no anexo desta Portaria.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 1.121, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, seção I, página 268, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ

Anexo I							
29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO							
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2017							
PESSOAL E E	NCARGOS SOCI	AIS/OUTRAS DESPES	SAS CORRENTES	S E DE CAPITAL			
) (FOREG	PESSOAL E E	NCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESP	ESAS CORRENTES E			
MESES			C.	APITAL			
	MENSAL	ACUMULADO	MENSAL	ACUMULADO			
JANEIRO	32.000.000	32.000.000	29.093.502	29.093.502			
FEVEREIRO	20.464.227	52.464.227	29.093.502	58.187.004			
MARÇO	23.800.000	76.264.227	29.093.502	87.280.506			
ABRÍL	23.800.000	100.064.227	28.323.747	115.604.253			
MAIO	23.800.000	123.864.227	28.323.747	143.928.000			
JUNHO	23.800.000	147.664.227	28.397.692	172.325.692			
JULHO	23.800.000	171.464.227	28.397.692	200.723.384			
AGOSTO	23.800.000	195.264.227	24.201.892	224.925.276			
SETEMBRO 23.800.000 219.064.227 19.701.892 244.627.1							

#### **OUTUBRO** 23.800.000 20.405.260 265.032.428 242.864.227 NOVEMBRO 29.632.098 272.496.325 20.405.260 285.437.687 DEZEMBRO 43.849.113 316.345.438 4.058.333 289.496.020

Nota 1: Esta programação poderá sofrer alterações em função de serviços extraordinários, frustração de receita própria, sentenças, judiciais, limitação de empenho, despesas de exercícios anteriores ou créditos adicionais.

Nota 2: Inclui receita própria (fonte 157).

Nota 3: Os valores com pessoal e encargos sociais representam seus dispêndios brutos.

#### PORTARIA Nº 1.148. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8°, incisos I, III e XIII da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 9°, §1°, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, c/c os §§ 1° e 2° do artigo 58 da Lei nº 13.408/2016 da LDO-2017, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores de emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital, constantes na Lei n. 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA 2017), tendo-se por base o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quinto bimestre de

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1075, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, seção I, página 194, de 24 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ

Anexo I						
29000 - DEFEN	29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO					
LIMITAÇÃO DE EMPEN	HO E MOVIMENT	ACÃO FINANC	EIRA			
29.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UN	NIÃO	,				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
03.422.2129.15AK.0001 - Implantação de	3.3.90.00	100		3.219.305		
Unidades da Defensoria Pública da Únião -						
Nacional						
TOTAL GERAL				3.219.305		

## Poder Judiciário

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ **DIRETORIA-GERAL**

SECRETARIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.655, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITO-RAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e com base no disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e na Instrução Normativa TSE nº 3, de 11 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 1.457.117,00, consignado ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1450, de 30 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicacão

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

#### PORTARIA Nº 1.010, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITO-C PRESIDENTE DU TRIBUNAL REGIONAL ELETTO-RAL DE RONDÔNIA, com base no disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 52 da Lei n. 13.080, de 2 de janeiro de 2015, no parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa/TSE n. 3, de 11 de abril de 2014, no item 5 da Orientação SOF/TSE n. 2/2017 e, conforme o Processo Administrativa SEI n. 0000490-04.2017.6.22.8000, resolve:

Art. 1º. Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 806.388,00 (oitocentos e seis mil trezentos e oitenta e oito reais), consignado ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia na Lei n. 11.451 de 7 de fevereiro de 2017, nos seguintes termos: Programa de Trabalho 02.122.0570.159L.0116 - Construção do Edificio-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO, Programa de Trabalho

Resumido 084769.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 906, de 21 de novembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROWILSON TEIXEIRA

# **Entidades de Fiscalização** do Exercício das Profissões Liberais

#### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Fixa os valores das multas (penalidades) devidas ao Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região e dá outras providên-

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDU-CAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições es-CAÇAO FISICA DA 2º REGIAO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40; CONSIDERANDO a Lei Ordinária Federal 9.696, 1º de setembro de 1998; CONSIDERANDO o inciso I do art. 4º da Lei Ordinária Federal 12.514, 28 de outubro de 2011; CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 11.000/2004; CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CONFEF nº 341/2017; CONSIDERANDO as disposições contidas nas Resoluções CONFEF nº 307/2015; CONSIDERANDO as disposições contidas nas Resoluções CONFEF nº 264/2013; CONSIDERANDO as disposições contidas nos Resoluções CONFEF nº 264/2013; CONSIDERANDO as disposições contidas nos Resoluções CONFEF nº 264/2013; CONSIDERANDO as disposições contidas no Estatuto do CREF2/RS: SIDERÁNDO as disposições contidas no Estatuto do CRÉF2/RS;

Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA